



## DECRETO Nº 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova remembramento dos lotes 25 e 27 da quadra 03, Condomínio Mãe Terra, Brumadinho/MG.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.404, de 12/12/2003;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento do lote de terreno 25 (vinte e cinco), com o lote 27 (vinte e sete), ambos com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) localizados na quadra 03, Rua Quatro, nº 61, Condomínio Mãe Terra, Distrito de Piedade do Paraopeba - Brumadinho/MG, de propriedade de Omar Antunes do Carmo, inscrito no CPF sob nº 356.409.286-20.

**Art. 2º** O remembramento a que se refere o artigo anterior originou o Lote 25-A (vinte e cinco A) da quadra 03, com área de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com frente para a Rua Quatro, Condomínio Mãe Terra, Distrito de Piedade do Paraopeba - Brumadinho/MG, com seus limites e confrontações, tendo: 40,00m (quarenta metros) de frente para Rua 04; 40,00 (quarenta metros) de fundos, confrontando com lotes 26/28; 50,00m (cinquenta metros) de lateral direita, confrontando com lotes 29/30; e 50,00m (cinquenta metros) de lateral esquerda, confrontando com lote 23, conforme projeto e memorial descritivo a serem levados ao registro imobiliário.

**Art. 3º** A planta e memorial descritivo deverão ser levados ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 05 de fevereiro de 2020.

Avimar de Melo Barcelos

**Prefeito Municipal**

Vânia Alves Estevão

**Secretaria de Planejamento e  
Coordenação**

